



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO a requerimento via central SAEC/ONR protocolo sob nº IN01516823C, por pessoa interessada que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **02**, sob o nº **7169**, e Código Nacional de Matrícula 161646.2.0007169-35, e nele verifiquei constar o seguinte teor: **IMÓVEL: O apartamento nº 104, Bloco 04, localizado no Condomínio Residencial José Thomaz Tajra, situado na Rua Urânio, sob nº 3655, Bairro Satélite, nesta cidade**, composto de: sala de estar/jantar, 02 (dois) quartos sociais, um banheiro, cozinha e área de serviço e as seguintes áreas: privativa real de 42,48m²; fração ideal do terreno de 0,01563%, cota ideal do terreno de 107,81m², com área total de construção de 3.315,28m², taxa de ocupação de 25,64%, constituído pelo lote de terreno, situado no lugar Data Covas deste município, zona leste da cidade com a denominação de Lote 02, medindo 69,00 metros de frente, com testada para a série norte da Rua Urânio; 69,00 metros de fundos, limitando-se com o Clube dos Agrônomos; 100,00 metros no flanco direito, limitando-se com o lote 03; 100,00 metros no flanco esquerdo, limitando-se com o lote 01, com área de 6.900,00m² e perímetro de 338,00 metros, desmembrados de uma gleba de terras, com área de 2.00,00ha. Cabendo ao apartamento uma vaga de estacionamento. PROPRIETÁRIA:- **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, representante do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, fundo financeiro criado pela CEF, com a redação alterada pela Lei nº 10.859, de 14/04/2004 e Lei nº 11.474, de 15/05/2007, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50. **REGISTRO ANTERIOR: 104.584**, à ficha 01, do livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis, desta cidade. Matrícula aberta conforme requerido em 24 de janeiro de 2025 pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de credora fiduciária à Oficial deste Serviço Registral, protocolado sob nº 5081 de 11/03/2025. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor da matrícula nº 104.584, à ficha 01, do livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis, desta cidade, datada de 28/02/2025, transcrita e arquivada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC005244474. O presente ato só terá validade com os Selos: **AHO10715 - S6R8, AHC43118 - 8NIW**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalexta. Teresina, 24/03/2025. Eu, Paloma Lima de Oliveira, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-1-7169 - Protocolo: 5081 de 11/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-1** da matrícula 104.584, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “**COMPRA E VENDA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **ANDRE COELHO CASTELO**



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 001V

BRANCO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, professor, portador da CI/RG nº 141389-SSP/PI, CPF nº 619.640.343-53 e sua esposa **SÂMIA RAQUEL CARVALHO CASTELO BRANCO**, brasileira, vendedora, portadora da CI/RG nº 2369847-SSP/PI, CPF nº 018.683.273-70, residentes e domiciliados na Rua Uranio, Condomínio Thomaz Tjara, nº 3655, Bloco 4, aptº 104, Satellite, nesta cidade, por compra feita à anuente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, já qualificada, pelo valor de R\$ 28.630,80 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos), sendo que R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), referente aos recursos próprios, R\$ 14.311,80 (quartoze mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos), referente a recusos da conta vinculada de FGTS e R\$ 14.315,40 (quatorze mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos), referente ao valor atualizado das taxas de arrendamento pagas. Tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial de propriedade do FAR, com utilização do FGTS, com pagamento à vista, datado de 24 de fevereiro de 2011. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI, no valor original de R\$ 576,11, do qual pagaram à vista R\$ 518,50, devido a desconto de 10% (dez por cento), concedido pela Lei 3.606/2006, referente ao processo nº 043.06057/2011, arrecadado pela Caixa Economica Federal - CEF, em 08/02/2011, CND municipal datada de 09/02/2011, Declaração de Quitação de Condomínio datada de 11/04/2011, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob o nº 001792010-23001305, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, em 02/12/2010, válida até 31/05/2011 e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com código de controle sob nº 09A8.2051.8BE1.2BAC, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007, às 15:30:29 do dia 03/12/2010 (hora e data de Brasília), válida até 01/06/2011, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé”. Feito em 26/04/2011. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC005244474. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO10716 - OJML**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 24/03/2025. Eu, Paloma Lima de Oliveira, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-2-7169 - Protocolo: 5081 de 11/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-2** da matrícula 104.584, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “**CONDIÇÃO** - Durante o prazo de vinte quatro meses a **COMPRADORA**, fica impedida de vender, prometer ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto de alienação bem como, a qualquer tempo, subrogar a terceiros as



obrigações previstas na Cláusula Sexta paragrafo segundo - Transferencia de dívida do contrato já identificado no ato 1-supra. Tudo conforme contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel residencial de propriedade do FAR, com utilização dos recursos do FGTS, com pagamento à vista, datada de 24 de fevereiro de 2011. O referido é verdade e dou fé”. Feito em 26/04/2011. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC005244474. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO10717 - F3HL**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 24/03/2025. Eu, Paloma Lima de Oliveira, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-3-7169 - Protocolo: 5081 de 11/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-3** da matrícula 104.584, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “**INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar que a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula é **286.827-0**. Tudo conforme requerido em 12 de abril de 2011, pelo proprietário **ANDRE COELHO CASTELO BRANCO**, já qualificado. Apresentou cópia da guia de pagamento do ITBI e CND Municipal, datada de 09/02/2011, arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé”. Feito em 26/04/2011. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC005244474. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO10718 - 1OC7**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 24/03/2025. Eu, Paloma Lima de Oliveira, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-4-7169 - Protocolo: 5081 de 11/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-4** da matrícula 104.584, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “**DADOS PESSOAIS** - Para constar a correta indicação do nome do proprietário do imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: **ANDRÉ COELHO CASTELO BRANCO**, bem como a retificação do número de sua CI/RG, sendo correto: 1.413.189-SSP/PI, e ainda o atual endereço domiciliar, do mesmo, que é: **Rua Macapá, nº 3771, aptº 103, bloco Crisântemo, Condomínio Jardins Residence Club I, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade**. Tudo conforme requerido em 14 de agosto de 2015, pelo proprietário **ANDRÉ COELHO CASTELO BRANCO**, de nacionalidade brasileira, casado, professor, portador da CI/RG nº 1.413.189-SSP/PI, CPF/MF nº 619.640.343-53, residente e domiciliado Rua Macapá, nº 3771, aptº 103, bloco Crisântemo, Condomínio Jardins Residence Club I, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade. Apresentou: certidão de casamento, cópia da



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 002V

carteira de identidade e Declaração de Endereço datada de 19/05/2015, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé”. Feito em 11/09/2015. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC005244474. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO10719 - UQXT**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 24/03/2025. Eu, Paloma Lima de Oliveira, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-5-7169 - Protocolo: 5081 de 11/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-5** da matrícula 104.584, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “**VENDA E COMPRA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **MARIA INÊZ MENDES FORTES**, de nacionalidade brasileira, solteira, filha de Jayme Fortes Castelo Branco Neto e Maria Raimunda Mendes Fortes, analista administrativo, CI/RG nº 1.451.831-SSP/PI, CPF/MF nº 473.015.971-34, residente e domiciliada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº360, aptº 1602, Bairro Ilhotas, nesta cidade, por compra feita a **ANDRÉ COÊLHO CASTELO BRANCO**, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, filho de Pedro Teixeira Castelo Branco e Tânia Maria Coêlho Castelo Branco, professor, CI/RG nº 1.413.189-SSP/PI, CPF/MF nº 619.640.343-53, e sua esposa, **SÂMIA RAQUEL CARVALHO CASTELO BRANCO**, de nacionalidade brasileira, filha de José Maria de Carvalho e Maria de Lourdes Ferreira Carvalho, vendedora, CI/RG nº 2.369.847-SSP/PI, CPF/MF nº 018.683.273-70, residentes e domiciliados Rua Macapá, nº 3771, aptº 103, bloco Crisântemo, Condomínio Jardins Residence Club I, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, pelo preço de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Tudo Conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade, no livro nº 468, às fls. 005/006, em 13 de agosto de 2015.** Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 00211561561, com protocolo sob nº 0.502.999/15-41, nominal à outorgada, pago à vista no valor total de R\$ 2.400,00, arrecadado pelo Banco do Brasil S/A, em 15/07/2015, Relatório de consulta de indisponibilidade de bens com código HASH: a31b.4ad1.13f0.bf1b.6c71.960e.fba9.df95.e739.d262 com data de 23/09/2105 e Relatório de consulta de indisponibilidade de bens com código HASH: fb38.b1b3.bac5.3646.0d13.c1f1.a377.266b.dbdc.75a0 com data de 23/09/2015 em nome da outorgantes vendedores, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé”. Feito em 23/09/2015. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC005244474. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO10720 - W96O**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 24/03/2025. Eu, Paloma Lima de



Oliveira, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-6-7169 - Protocolo: 5081 de 11/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-6** da matrícula 104.584, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “Protocolo: 338703 de 05/09/2023. **ENQUADRAMENTO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA** - Para constar que o imóvel de que trata a presente matrícula, integrante do Condomínio Residencial José Thomaz Tajra, foi enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, nos moldes da Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023. **Tudo conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.3026975-8, datado de 29 de agosto de 2023.** O referido é verdade e dou fé”. Feito em 25/09/2023. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC005244474. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO10721 - 16GO**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 24/03/2025. Eu, Paloma Lima de Oliveira, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-7-7169 - Protocolo: 5081 de 11/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-7** da matrícula 104.584, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “Protocolo: 338703 de 05/09/2023. **COMPRA E VENDA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE FREITAS**, de nacionalidade brasileira, empregada doméstica, solteira e não mantém união estável, portadora da CI/RG nº 0169121920014-SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 011.660.523-54, residente e domiciliada em Cj Saturno, Q 001, C 003, Bairro Samapi, nesta cidade, por compra feita à **MARIA INÊZ MENDES FORTES**, de nacionalidade brasileira, solteira, filha de Jayme Fortes Castelo Branco Neto e Maria Raimunda Mendes Fortes, analista administrativo, portadora da CI/RG nº 1.451.831-SSP/PI, inscrita no CPF/MF nº 473.015.971-34, residente e domiciliada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº360, aptº 1602, Bairro Ilhotas, nesta cidade, pelo valor da compra e venda de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), dos quais R\$ 21.999,00, referente ao valor dos recursos próprios; R\$ 5.201,00, referente ao desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União; e R\$ 102.800,00, referente ao financiamento concedido pela CAIXA. **Tudo conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.3026975-8, datado de 29 de agosto de 2023.** Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 15147372394, protocolo nº 0.505.541/23-81, no valor original de R\$ 2.340,00, do qual foi pago à vista R\$



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 003V

2.223,00, conforme Lei Municipal nº 4.974/2016, arrecadado pelo SISBB – Sistema de Informações Banco do Brasil em 04/09/2023; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0.076.161/23-39, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 13:29:20, no dia 01/09/2023, válida até 30/11/2023, com código de autenticidade: E19972DD6F1413E4; Declaração de Quitação de Condomínio, datada de 01/09/2023; e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: c917. 9140. 0b87. 58ec. e723. 8e75. 99a7. 03aa. ee22. 75e0, datado de 25/09/2023, em nome da outorgante vendedora, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé”. Feito em 25/09/2023. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC005244474. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO10722 - Q739**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 24/03/2025. Eu, Paloma Lima de Oliveira, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-8-7169 - Protocolo: 5081 de 11/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-8** da matrícula 104.584, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “Protocolo: 338703 de 05/09/2023. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido a devedora fiduciante, **MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE FREITAS**, já qualificada. **VALOR TOTAL DA DÍVIDA:- R\$ 102.800,00** (cento e dois mil e oitocentos reais). **PRAZO TOTAL DE AMORTIZAÇÃO: 360 meses**; **TAXA ANUAL DE JUROS: 1. Sem desconto: Nominal 8.1600%, Efetiva 8.4722%. 2. Com desconto: Nominal: 4.7500%, Efetiva: 4.8547%. 3. Com redutor de 0,5%: Nominal: 4.2500%, Efetiva: 4.3338%. 4. Taxa de juros contratada: Nominal 4.2500% a.a., Efetiva 4.3338% a.a.; TAXA MENSAL DE JUROS: 1. Sem desconto: Nominal 0.6778%, Efetiva 0.6800%. 2. Com desconto: Nominal:0.3950%, Efetiva: 0.3958%. 3. Com redutor de 0,5%: Nominal: 0.3536%, Efetiva: 0.3542%. 4. Taxa de juros contratada: Nominal 0.3536% a.m., Efetiva 0.3542% a.m.** Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **Tudo conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.3026975-8, datado de 29 de agosto de 2023.** O referido é verdade e dou fé”. Feito em 25/09/2023. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei



Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC005244474. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO10723 - QTL2**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 24/03/2025. Eu, Paloma Lima de Oliveira, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-9-7169 - Protocolo: 5081 de 11/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-9** da matrícula 104.584, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “Protocolo: 338703 de 05/09/2023. **CONDIÇÃO** - Em cumprimento ao artigo 36 da Lei 11.977/09, **o imóvel de que trata a presente matrícula, não poderá ser objeto de remembramento, no prazo de 15 (quinze) anos.** O referido é verdade e dou fé”. Feito em 25/09/2023. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC005244474. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO10724 - 4V02**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 24/03/2025. Eu, Paloma Lima de Oliveira, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-10-7169-Protocolo: 11287 de 15/07/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Art. 26, § 7º Lei Federal nº 9.514/97. A requerimento da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, datado de 16 de junho de 2026, instruído com prova de intimação da devedora por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão – ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula ao credor acima referida.** O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Foi apresentado: Documento de Arrecadação de Tributos Municipais – DATM - ITBI, emitido pela Prefeitura Municipal de Teresina, Guia DATM nº 1603914/26-60, Protocolo: 0.005.160/2609, no valor lançado de R\$ 2.700,00, desconto de R\$ 135,00, tx. expediente R\$ 3,39, totalizando o valor pago de R\$ 2.568,39, arrecadado pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 10/06/2026; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel - Transferência Imobiliária, com número de controle: 039910/2669, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, gerada pelo sistema ITBI-e em 11/06/2026 às 09:41, válida até 09/09/2026, código de autenticidade: 195D.25E8.916A.9B63; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 0.257.516/26-70, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 004V

Especial da Receita do Município, às 09:37:48h, no dia 12/05/2026, válida até 10/08/2026, código de autenticidade: 440BC2D9AB6E57B9; e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: aqjvn9mdg6, com data de 22/07/2026, em nome de Maria da Conceição Barbosa de Freitas, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 464,47; FERMOJUPI: R\$ 92,88; Selos: R\$ 0,78; FEAD: R\$ 4,64; FMADPEP: R\$ 4,64; MP: R\$ 37,16; Total: R\$ 604,57. Data do Pagamento: 15/07/2026. O presente ato só terá validade com os Selos: **AJU95254 - LHRI, AJU95255 - F7EI, AJU95256 - 27AV**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Processo de Intimação: IN01516823C. Teresina, 22/07/2026. Eu, Livia Cristiane Sousa Amaral Cavalcante, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo. **1- CERTIFICO** não constar na presente matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. **2- CERTIFICO** não constar na presente matrícula nenhum registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 3,18; FMADPEP: R\$ 0,40; FEAD: R\$ 0,40; Total: R\$ 51,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJU95258 - NTIX**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, José Ribamar Silva Santos Filho, escrevente autorizado, a digitei, e assino de forma eletrônica.

Teresina/PI, 22 de Julho de 2026.

José Ribamar Silva Santos Filho

Escrevente Autorizado



Avenida Zequinha Freire, nº 750, Uruguai - Telefone (86) 3085-1870
Teresina - PI



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EEJ39-ZA5KL-M6M2K-XA4DT

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Jose Ribamar Silva Santos Filho (CPF ***.405.283-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/EEJ39-ZA5KL-M6M2K-XA4DT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>